



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.219, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

DENOMINA DE ESTRADA MUNICIPAL FAMILIA ENDLICH, LOCALIZADA EM RIO FUNDO, NESTE MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “Estrada Municipal Família Endlich”, a estrada vicinal com início no Vale da Bênção, entrando à direita até a propriedade da Família Endlich, localizada em Rio Fundo, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 20 de Agosto de 2020.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
CMMF no periodo de 25/08/2020
a 25/09/2020
João Carlos
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.219 / 2020
EM, 20 / 08 / 2020

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 043/2020 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior